DocuSign Envelope ID: 24A3FABF-F85E-4827-8694-64D91496D5EA

TERCEIRO ADITAMENTO AO
TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
DA 7ª E DA 8ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 26.609.050/0001-64

São Paulo, 25 de março de 2021

DocuSign Envelope ID: 24A3FABF-F85E-4827-8694-64D91496D5EA

TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 7ª E DA 8ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Pelo presente instrumento:

I – PARTES:

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A., companhia aberta, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 600, Cj. 44, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04532-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.609.050/0001-64, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora" ou "Securitizadora");

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu Contrato Socia ("Agente Fiduciário");

e, ainda, na qualidade de avalistas,

LUIZ ROBERTO HORST SILVEIRA PINTO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 064.006.118-43, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3015, 12º andar, CEP 01452-000 ("Avalista I");

ADRIANA DE CASTRO SILVEIRA PINTO, brasileira, casada com o Avalista I sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade RG nº 11.334.927-0, IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº130.340.708/61, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Esperança do Sul, 94, Morumbi, CEP 05608-030 ("Avalista III");

DocuSign Envelope ID: 24A3FABF-F85E-4827-8694-64D91496D5EA

FITTING PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 2, 20º andar, conjunto 202, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.777.756/0001-20, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Cedente" ou "Avalista IV", sendo o Avalista I, e a Avalista III, quando referidos em conjunto, "Avalistas");

A Emissora, o Agente Fiduciário e os Avalistas, adiante designados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente como "Parte", firmam o presente "*Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 7ª e da 8ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A.*" ("Terceiro Aditamento"), de acordo com as seguintes Cláusulas e condições.

II – TERMOS DEFINIDOS:

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Terceiro Aditamento têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização.

Todos os termos definidos no presente Terceiro Aditamento desde que conflitantes com termos já definidos no Termo de Securitização original, terão os significados que lhes são atribuídos neste Terceiro Aditamento.

III – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

CONSIDERANDO QUE:

(a) as Partes celebraram, em 17 de dezembro de 2018, conforme posteriormente aditado, o "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 7ª e da 8ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A"* ("Termo de Securitização");

DocuSign Envelope ID: 24A3FABF-F85E-4827-8694-64D91496D5EA

(b) em 25 de março de 2021, foi realizada a Assembleia Geral dos Titulares dos CRI por meio da qual foi aprovada a liberação das garantias imobiliárias, quais sejam, a (i) Alienação Fiduciária da Fazenda (Atibaia); (ii) Alienação Fiduciária da Fazenda (Jundiaí); e (iii) Alienação Fiduciária da Gleba A; ("Garantias Imobiliárias");

(c) em razão do exposto, na presente data, as Partes resolvem aditar o Termo de Securitização para refletir as alterações decorrentes da liberação das Garantias Imobiliárias; e

(d) as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as Cláusulas deste Terceiro Aditamento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

RESOLVEM celebrar este *Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 7ª e da 8ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A.*, com base nos termos e condições a seguir:

IV – CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

1.1. Tendo em vista o disposto no Considerando "(b)" acima, as Partes, decidem, de comum acordo, alterar a Cláusula 1.1. do Termo de Securitização para **(a)** excluir os seguintes termos definidos: (i) Alienação Fiduciária da Fazenda (Atibaia); (ii) Alienação Fiduciária da Gleba A; (iii) Alienação Fiduciária das Fazendas; (iv) Alienação Fiduciária das Fazendas (Jundiaí); (iv) Contrato de Alienação Fiduciária das Fazendas (Jundiaí); (v) Contrato de Alienação Fiduciária da Fazenda (Atibaia); (vi) Contrato de Alienação Fiduciária da Gleba A; (vii) Fazenda Atibaia; (viii) Fazenda Jundiaí I; (ix) Fazenda Jundiaí II; (x) Fazendas (Jundiaí); (xi) Gleba A; e **(b)** alterar as definições de "Documentos da Operação" e "Garantias Reais", os quais passarão a vigorar com a redação abaixo:

DocuSign Envelope ID: 24A3FABF-F85E-4827-8694-64D91496D5EA

"Documentos da Operação"	*Quando mencionados em conjunto, (i) os Instrumentos de Venda e Compra (Lastro); (ii) o Contrato de Cessão; (iii) a Escritura de Emissão de CCI; (iv) o Contrato de Cessão Fiduciária; (v) os Instrumentos de Venda e Compra (Garantia); (vi) o Termo de Securitização; (vii) o Contrato de Distribuição; e (ix) os Boletins de Subscrição*
"Garantias Reais"	*A Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e as Alienações Fiduciárias dos Lotes (Lastro) (quando constituídas), quando mencionadas em conjunto, observado o disposto na Cláusula Oitava deste Termo.*

1.2. As Partes decidem, de comum acordo, excluir as Cláusulas 8.4, 8.4.1, 8.5 e 8.5.1 tendo em vista o disposto no Considerando "(b)".

1.3. As Partes decidem, de comum acordo, aditar o item 18 da Cláusula 3.1., que passará a vigorar com a seguinte redação:

"3.1. Características dos CRI: Os CRI da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários, pelas CCI e pelas Garantias, possuem as seguintes características:

7ª Série – CRI Seniores	***8ª Série – CRI Subordinados***
(...) ***18.*** *Garantias dos CRI Seniores e dos Créditos Imobiliários: Os CRI Seniores contam com a garantia do Aval e da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.* *Vale ressaltar que: (i) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios garante a totalidade das Obrigações Garantidas e perdurará até o adimplemento da totalidade das*	*(...)* 18. *Garantias dos CRI Subordinados e dos Créditos Imobiliários: Os CRI Subordinados contam com a garantia do Aval e da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.* *Vale ressaltar que: (i) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios garante a totalidade das Obrigações Garantidas e perdurará até o adimplemento da totalidade das Obrigações*

DocuSign Envelope ID: 24A3FABF-F85E-4827-8694-64D91496D5EA

7ª Série – CRI Seniores	***8ª Série – CRI Subordinados***
Obrigações Garantidas; (ii) a Fiança garante as Obrigações Garantidas da Multa Indenizatória, as Obrigações Garantidas da Recompra Compulsória e as Obrigações Garantidas de Despesas; e (iii) as Alienações Fiduciárias dos Lotes (Lastro), quando constituídas, irão garantir apenas as obrigações de pagamento dos Créditos Imobiliários dos respectivos Instrumentos de Venda e Compra (Lastro). *(…)*	*Garantidas; (ii) a Fiança garante as Obrigações Garantidas da Multa Indenizatória, as Obrigações Garantidas da Recompra Compulsória e as Obrigações Garantidas de Despesas; e (iii) as Alienações Fiduciárias dos Lotes (Lastro), quando constituídas, irão garantir apenas as obrigações de pagamento dos Créditos Imobiliários dos respectivos Instrumentos de Venda e Compra (Lastro).* *(…)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Prevalência. Todos os termos e condições do Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Terceiro Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

2.2. Ratificação do Aval. Os Avalistas comparecem ao presente Terceiro Aditamento para ratificar todos os termos e declarações prestados no âmbito das Cláusulas 8.1. e 8.2. do Termo, ratificando a validade do Aval prestado em garantia às Obrigações Garantidas CRI.

2.3. Irrevogabilidade e Irretratabilidade. O presente Terceiro Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e seus sucessores.

2.4. Declarações. As Partes declaram e garantem que todas as declarações e garantias prestadas no Termo de Securitização permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura deste Terceiro Aditamento.

2.5. Novação ou Renúncia. Este Terceiro Aditamento não constitui novação ou renúncia do Termo de Securitização, total ou parcial, de modo que todos os direitos e obrigações estipulados no Termo de Securitização continuam em pleno vigor.

DocuSign Envelope ID: 24A3FABF-F85E-4827-8694-64D91496D5EA

2.6. Custos: Todos e quaisquer custos incorridos em razão da realização deste Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização serão de responsabilidade exclusiva da Cedente.

2.7. Assinatura Digital. As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, desde que com certificação nos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL).

2.8. Exceto se expressamente indicado, palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste instrumento, terão o significado previsto no Termo de Securitização.

2.9. Legislação Aplicável. Os termos e condições deste Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização devem ser interpretados de acordo com a legislação vigente na República Federativa do Brasil.

2.10. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões ou litígios oriundos deste Terceiro Aditamento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

São Paulo, 25 de março de 2021.

[O restante desta página foi deixado intencionalmente em branco]

DocuSign Envelope ID: 24A3FABF-F85E-4827-8694-64D91496D5EA

(Página de assinaturas 1/6 do Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 7ª e da 8ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A., firmado em 25 de março de 2021, entre a Travessia Securitizadora S.A., na qualidade de companhia emissora dos CRI e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, na qualidade de agente fiduciário, com os avais dos Avalistas)

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Emissora

DocuSigned by:
Assinado por: VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA:21...
CPF: 21871856809
Hora de assinatura: 31/03/2021 | 15:09:10 PDT
ICP Brasil
AC922749B85D44688B6CB197E951EADC

Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa

Cargo: Diretor

Nome:

Cargo:

DocuSign Envelope ID: 24A3FABF-F85E-4827-8694-64D91496D5EA

Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 7ª e da 8ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A., firmado em 25 de março de 2021, entre a Travessia Securitizadora S.A., na qualidade de companhia emissora dos CRI e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, com os avais dos Avalistas, definidos no preâmbulo.

(Página de assinaturas 2/6 do Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 7ª e da 8ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A., firmado em 25 de março de 2021, entre a Travessia Securitizadora S.A., na qualidade de companhia emissora dos CRI e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, na qualidade de agente fiduciário, com os avais dos Avalistas)

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Agente Fiduciário

DocuSigned by:
Assinado por: ANA EUGENIA DE JESUS SOUZA QUEIROGA:0096358...
CPF: 00963584324
Data/Hora da Assinatura: 31/03/2021 | 13:04:08 PDT
ICP Brasil

Nome: Ana Eugenia de Jesus Souza Queiroga

Cargo: Diretora

DocuSigned by:
Marcio Lopes dos Santos Teixeira
Assinado por: MARCIO LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA:36926840881
CPF: 36926840881
Data/Hora da Assinatura: 01/04/2021 | 13:15:16 PDT
ICP Brasil

Nome: Marcio Lopes dos Santos Teixeira

Cargo: Procurador

DocuSign Envelope ID: 24A3FABF-F85E-4827-8694-64D91496D5EA

(Página de assinaturas 3/6 do Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 7ª e da 8ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A., firmado em 25 de março de 2021, entre a Travessia Securitizadora S.A., na qualidade de companhia emissora dos CRI e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, na qualidade de agente fiduciário, com os avais dos Avalistas)

DocuSigned by:
Luiz Roberto Horst Silveira Pinto
Assinado por: LUIZ ROBERTO HORST SILVEIRA PINTO:06400611843
CPF: 06400611843
Data/Hora da Assinatura: 31/03/2021 | 13:04:22 PDT
ICP Brasil
4F71C084F92C42AE9BD42E3A3A185855

LUIZ ROBERTO HORST SILVEIRA PINTO

Avalista I

DocuSign Envelope ID: 24A3FABF-F85E-4827-8694-64D91496D5EA

(Página de assinaturas 4/6 do Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 7ª e da 8ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A., firmado em 25 de março de 2021, entre a Travessia Securitizadora S.A., na qualidade de companhia emissora dos CRI e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, na qualidade de agente fiduciário, com os avais dos Avalistas)

DocuSigned by:
Adriana de Castro Silveira Pinto
Assinado por: ADRIANA DE CASTRO SILVEIRA PINTO:13034070861
CPF: 13034070861
Data/Hora da Assinatura: 01/04/2021 | 11:42:50 PDT
ICP Brasil
4F71C084F92C42AE9BD42E3A3A185855

ADRIANA DE CASTRO SILVEIRA PINTO

Avalista II

DocuSign Envelope ID: 24A3FABF-F85E-4827-8694-64D91496D5EA

(Página de assinaturas 5/6 do Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 7ª e da 8ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A., firmado em 25 de março de 2021, entre a Travessia Securitizadora S.A., na qualidade de companhia emissora dos CRI e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, na qualidade de agente fiduciário, com os avais dos Avalistas)

DocuSigned by:
Luiz Roberto Horst Silveira Pinto
Assinado por: LUIZ ROBERTO HORST SILVEIRA PINTO:06400611843
CPF: 06400611843
Data/Hora da Assinatura: 31/03/2021 | 13:04:29 PDT
ICP Brasil
4F71C084F92C42AE9BD42E3A3A185855

FITTING PARTICIPAÇÕES LTDA

Avalista III

DocuSign Envelope ID: 24A3FABF-F85E-4827-8694-64D91496D5EA

Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 7ª e da 8ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A., firmado em 25 de março de 2021, entre a Travessia Securitizadora S.A., na qualidade de companhia emissora dos CRI e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, com os avais dos Avalistas, definidos no preâmbulo.

(Página de assinaturas 6/6 do Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 7ª e da 8ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A., firmado em 25 de março de 2021, entre a Travessia Securitizadora S.A., na qualidade de companhia emissora dos CRI e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, na qualidade de agente fiduciário, com os avais dos Avalistas)

Testemunhas:

DocuSigned by:
Sandra Aparecida Gomes
Signed By: SANDRA APARECIDA GOMES:26862178806
CPF: 26862178806
Signing Time: 31/03/2021 | 14:16:06 PDT
ICP Brasil
A86B55B8D9B94CE183968789FA46270

Nome: Sandra Aparecida Gomes

RG: 28.191.920-3

CPF/MF: 268.621.788-06

DocuSigned by:
Keila Alves da Silva
Assinado por: KEILA ALVES DA SILVA:26286258817
CPF: 26286258817
Data/Hora da Assinatura: 31/03/2021 | 10:21:27 PDT
ICP Brasil
3480D12617834CFDB0B756CD904DBD68

Nome: Keila Alves da Silva

RG: 29.203.183-X

CPF/MF: 262.862.588-17